

LEI Nº 3.569, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

***INSTITUI O TÍTULO DE HONRA AO
MÉRITO "CELINA DOS SANTOS
ABREU", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o título de Honra ao Mérito "Celina dos Santos Abreu".

Art. 2º - O título a que se refere o art. 1º será concedido em conformidade com a Lei Orgânica do Município a pessoa que, de qualquer modo, tenha se destacado no desenvolvimento de ações de cunho humanitário ou religioso, contribuindo para o engrandecimento do Município de Alegre.

Art. 3º - O título a que se refere esta Lei será outorgado anualmente, em Sessão Solene, por ocasião da Festa Magna do Município de Alegre.

Art. 4º - O título será representado por um Diploma ou elemento similar, contendo o Brasão da Edilidade e a inscrição honra ao Mérito "CELINA DOS SANTOS ABREU - TIA CECÉ".

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta as dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Alegre - ES.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre